



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sete de Setembro, nº 999 - Pradópolis, SP - CEP: 14850-000 - (16) 3981-9100

<http://www.pradopolis.sp.leg.br> - camara@pradopolis.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 225/2025

Indicam ao chefe do Executivo Municipal para que junto ao departamento competente, realize estudos objetivando a instalação de faixas elevadas de travessia para pedestres, as chamadas lombofaixas, na rua nove de julho nº 244, mais precisamente em frente a entrada do prédio da "terceira idade".

AO NOBRE PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS:

Os Vereadores do Município de Pradópolis, INDICAM, de acordo com as formalidades regimentais vigentes, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que junto ao departamento competente, realize estudos objetivando a instalação de faixas elevadas de travessia para pedestres, as chamadas lombofaixas, na Rua Nove de Julho nº 244, mais precisamente em frente a entrada do prédio da "Terceira Idade".

JUSTIFICATIVA:

A Lombofaixa é um redutor de velocidade (lombada) com faixa de pedestres. Em áreas com grande concentração de pessoas, as faixas de travessia elevada ou lombofaixas, são essenciais, pois obrigam o motorista a reduzir a velocidade, além de ele poder ver os pedestres em um plano de maior destaque. As lombofaixas, por estarem no nível das calçadas, também facilitam a travessia dos pedestres, principalmente as pessoas com deficiência. Isso posto, solicito que sejam determinadas as medidas necessárias no sentido de viabilizar esta proposta implantando as lombofaixas conforme as normas estabelecidas na Resolução CONTRAN Nº 495 de 05/06/2014, providência que visa dar acessibilidade, reduzir acidentes e preservar vidas.

Plenário José de Cayres, em 29 de Abril de 2025


Matheus Alves de Campos
Matheus Campos (PSD) - Autor


João da Costa Oliveira
Joãozinho da Papelaria (PODEMOS) - Subscritor

Proposição redigida por Arthur Frujuello Neto

Lida na sessão de 14/05/2015
Secretaria - Providenciado em: ___/___/___

Raul Nascimento de Oliveira - 1º Secretário

Despacho em 14/05/2015
Ofício nº ___/___

Matheus Alves de Campos - Presidente